SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
12 DE NOVEMBRO DE 2024
ANO XXXVIII | N º 8.911

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2

DECRETOS FINANCEIROS 2

DECRETOS SIMPLES 2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 5

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 7

FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 7

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 7

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 7

LICITAÇÕES 7

CASA CIVIL - CC 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 8

CONTRATOS 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 8

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 11

FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 11

FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 11

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 11

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 11

EDITAIS 12

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 15

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 16

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.414 de 11 de novembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 171.500,00 (Cento e setenta e um mil, quinhentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de novembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.414/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.37	1.501.1	25.000,00	
	14.422.0003.222900	3.3.90.39	1.501.1	39.000,00	
	14.422.0003.223100	3.3.90.39	1.501.1		18.000,00
	14.422.0003.223400	3.3.90.39	1.501.1		34.000,00
	14.422.0003.235200	3.3.90.39	1.501.1		12.000,00
	SUB-TOTAL			**64.000,00**	**64.000,00**
520002-SEMPRE	27.812.0007.106700	3.3.90.93	1.500.1	107.500,00	
	27.812.0007.206100	3.3.90.39	1.500.1		2.000,00
	27.812.0007.206400	4.4.90.52	1.500.1		18.200,00
	27.812.0007.206500	3.3.90.30	1.500.1		46.800,00
	27.812.0007.206500	3.3.90.39	1.500.1		30.500,00
	27.812.0007.206500	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**107.500,00**	**107.500,00**
	TOTAL GERAL			**171.500,00**	**171.500,00**

DECRETO Nº 39.415 de 11 de novembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de novembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.415/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250123	3.3.90.30	1.501.4	80.000,00	
	15.122.0014.250123	3.3.90.14	1.501.4		80.000,00
	SUB-TOTAL			**80.000,00**	**80.000,00**
	TOTAL GERAL			**80.000,00**	**80.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 11 de novembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 01/11/024, **ANTÔNIO CAETANO DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Subcoordenadoria de Acompanhamento e Fiscalização - Coordenadoria de Acompanhamento e Fiscalização de Obras, da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MAICON LUIS DOS SANTOS RIBEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **GERALDO GENTIL MAGALHÃES PINTO,** para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MÁRCIO FRANCO VIANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MÁRCIO FRANCO VIANA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico-PRODETUR, Grau 57, da Coordenadoria Geral do PRODETUR, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, SIDNA MARLA DOS SANTOS SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ITAZIL OLIVEIRA DE MORAES JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe I, Grau 55, da Assessoria de Comunicação - Centro de Desenvolvimento e Capacitação, da Secretaria Municipal da Fazenda e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CLARA DOS SANTOS FERREIRA ALBUQUERQUE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 53598/2023 e com fundamento no Artigo 46, Inciso VII da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar a Vacância do Cargo Efetivo de Técnico em Serviço de Saúde, na Área de Qualificação de Técnico em Enfermagem, Código 23001, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, exercido desde 06/10/1998, pela servidora **ALMIRA CIRQUEIRA CARVALHO**, matrícula 3063748, em virtude do seu falecimento ocorrido em 25/03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 198912/2024 - SMS e com fundamento no art. 46, inciso V, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Declarar, desde 05/10/2024, a Vacância do Cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Farmacêutico Bioquímico, código 28005, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela Servidora **FLAVIA THAMIRIS FIGUEIREDO PACHECO**, matricula 3153299.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 177580/2024 - SMED e com fundamento no art. 46, inciso V, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Declarar, desde 23/08/2024, a Vacância do Cargo de Professor Municipal II, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação, ocupado pela Servidora **CAROLINA SANTOS NETA**, matricula 3068547.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de novembro de 2024.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 093/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar a conversão em pecúnia de um mês de licença prêmio para os servidores relacionados abaixo, na forma do Capítulo II da Lei Complementar nº 084/2022, publicada no DOM de 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO-PECÚNIA					
Nº	**PROCESSO**	**SERVIDOR**	**PROCESSO DE LICENÇA PRÊMIO**	**QUINQUÊNIO**	**DIAS**
1	219468/2024	JORGE LUIZ DA SILVA MACHADO	215489/2024	6º	30
2	221550/2024	JOÃO DEODATO MUNIZ DE OLIVEIRA	1005/2019	2º	30
3	223685/2024	LUCIANO CAMPOS DA SILVA	210383/2024	3º	30
4	227052/2024	MARCIO PRISCO NOVATO	224051/2024	3º	30
5	227313/2024	GRACILIANO JOSE MASCARENHAS BOMFIM	718/2012	6º	30
6	229443/2024	LUCIANA FONSECA HARTH BALAZEIRO	226202/2024	4º	30
7	223918/2024	RAFAEL SANTOS ALEXANDRIA DE OLIVEIRA	199952/2024	1º	30

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de novembro de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, cuja posse foi doada a entidade religiosa e utilizado como templo. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo eletrônico nº:214575/2024 - SIP nº 927037/2024
Interessado: IGREJA BATISTA AMAR E SERVIR
(Inscrição imobiliária nº 987.378-8)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2024

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23, combinado com o art. 156, I, §1º-A, da Constituição Federal, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo nº: 128094/2024 - SIP nº 916672/2024
Requerente: BENEDITO NEVES BARBOSA
Interessado: IGREJA BATISTA PROVIDENCIA DIVINA
(Inscrição imobiliária nº 275.059-7)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a para o exercício de 2024

Salvador, 11 de novembro de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, servidora municipal falta de amparo legal por inconstitucionalidade de disposto de lei municipal. Fundamentação legal: art.125 da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e decisão judicial declarando a inconstitucionalidade do referido dispositivo legal.

Processo eletrônico nº: 17998/2024 - SIP nº 903067/2024
Interessado: NARANDA COSTA BORGES
(Inscrição imobiliária nº 616.418-8)

Salvador, 11 de novembro de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"

INDEFIRO

Imunidade do Imposto Sobre Serviços-ISS e a Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento-TFF, não comprovação do cumprimento dos requisitos legais para o gozo da imunidade e da concessão da isenção pela ausência de inscrição nos Conselhos Federal ou Municipal de Assistência Social ou de Educação. Fundamentação legal: 150, VI, "c" da Constituição Federal, combinado com os arts. 14 do CTN, 143 e 58 da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 908942/2023
Interessado: MINISTÉRIO CRISTÃO PROJETO-X
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 891.066/001-10)

Processo nº: 935644/2023
Interessado: INSTITUTO FALCAO DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 855.099/001-72)

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, aquisição de imóvel cujas características de utilização e de ocupação é de terreno não construído, que não se destina às atividades essenciais a entidade religiosa. Fundamentação legal: art. 150, VI, "b", §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda 132/2023, e decisão do STF.

Processo nº: 919463/2023
Interessado: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
(Inscrição imobiliária nº 230.329-9)

Salvador, 11 de novembro de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR**
CPF DO CONTRIBUINTE	227.485.395-91
PROCESSO Nº.	5.621/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.130-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2022. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE 2022. QUESTÕES LEGAIS - DEMAIS QUESTIONAMENTOS LISTADOS NA IMPUGNAÇÃO ABAIXO DESTACADA. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, DO VALOR DO IPTU E DA TRSD 2022 - O CONTRIBUINTE APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, O QUE IMPOSSIBILITOU O CONFRONTO DO VALOR VENAL, CONTRARIANDO A IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020. ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA "NÃO FAZ "JUS" AO BENEFÍCIO DO FATOR APA=0,20 (REDUTOR DE 80% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL), VISTO QUE A QUADRA H, LOTE 11, LOTEAMENTO ALAMEDA DA PRAIA, ENCONTRA-SE DEFINIDO COMO ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL 2 - ZPR, PORTANTO, TRATA_SE DE ÁREA EDIFICÁVEL, CONFORME PARECER DO SEMAP/CCI/SEFAZ, EXARADO NO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO 2017 - PROC. 12.465/2017. COM RELAÇÃO A TRSD 2022, O SEU AUMENTO PARA 2022 SE DEU COM AMPARO LEGAL DOS ARTIGOS 12 E 13 DA LEI Nº 9.601/2021. POR FIM, É VEDADO A ESTE JULGADOR AFASTAR A APLICAÇÃO DE LEI SOB ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE E INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME PREVSITO NO ARTIGO 297-E DA LEI Nº 7.186/2006. POSTO ISTO, CONCLUI-SE PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2022, NO VALOR DE R$ 404.795,40, E PELO TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R$ 3.929,65 = (3.648,44 IPTU + 281,21 TRSD), CONFORME NL DO IPTU/TRSD 2022 ANEXADA AOS AUTOS. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nº5. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 11 novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**PARQUE HUGO KAUFMANN SA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.142.326/0001-20
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	41467-0
REQUERENTE	SIMONE WEIBEL KAUFMANN MONTEIRO
PROCESSO Nº.	7665/2016
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - ALTERA_ÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 PARA R$ 2.294.518,36 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SE_MAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**MANOEL LEIRO VILAN DURAN**
CPF DO CONTRIBUINTE	019.775.205-53
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	926468-0
PROCESSO Nº.	7561/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R$ 328.867,13, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 11 novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**CAROLINA OLIVEIRA SANT'ANA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	20.672.250/0001-85
CGA	498.510/001-71
PROCESSO Nº.	197429/2024 (APENSO PR 89695/2024)
T.I	1781/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO DO SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. O CONTRIBUINTE COMPROVOU QUE TEM DIREITO AO INGRESSO NO SIMPLES NACIONAL.

CONTRIBUINTE	**KPI ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	22.985.872/0001-99
CGA	536.179/001-61
PROCESSO Nº.	225580/2024

CONTRIBUINTE	**KPI ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**
TERMO DE EXCLUSÃO	1948/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. INFRAÇÃO AOS ARTS. 29, INCISO I, ART. 30, INCISO II E ART. 31, INCISO IV DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006.

CONTRIBUINTE	**MARCELO RAMOS SANTOS LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	57.323.520/0001-52
CGA	019.967/001-99
PROCESSO Nº.	218384/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. O CONTRIBUINTE TEM DIRETO A INCLUSÃO NO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL. POR SER EMPRESA EM INÍCIO DE ATIVIDADE NÃO FOI LAVRADO TERMO DE INDEFERIMENTO.

Salvador, 11 novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**TOPROJET SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA - ME**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	10.684.608/0001-36
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, (OAB/BA Nº 8.342)
PROCESSO Nº.	904639/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	705.190-5
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD-2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$ 158.778,17, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E II, § 1°, § 2° E § 6°, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 11 novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**HALUCES - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**
CNPJ DO CONTRIBUINTE	14.751.862/0001-60
REPRESENTANTE LEGAL	HUMBERTO DA CUNHA LIMA
PROCESSO Nº.	906280/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	238.872-3
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

CONTRIBUINTE	HALUCES - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, VISTO QUE SE TRATA DE IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, JÁ QUE NÃO FOI APRESENTADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO PREVISTO NA IN SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM N° 017/2020. ALÉM DO MAIS, O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2023 FOI CONSTITUÍDO COM BASENOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL LEI N° 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS LANÇADOS (IPTU/TRSD), DESTACANDO_SE QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEVANDO EM CONTA OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR,DE MODO QUE DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2023, NO VALOR DE R$ 1.498.390,31, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ E COM A NL DO IPTU/TRSD 2023, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°.7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 11 novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	AL TEIX - PATRIMONIAL LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA, (OAB/BA N° 8.342)
PROCESSO N°.	904738/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.504-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU - 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. LIMITE DE TRAVA. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DE R$ 39.244,49, POIS SE ENCONTRA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.655/2022). 2) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 297-E DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 3) ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE O CRÉDITO NÃO INTEGRALMENTE PAGO NO VENCIMENTO SÃO DISCIPLINADOS PELO ARTIGO 17º, I, II E II, § 1°, § 2° E § 6°, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 11 novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI
CNPJ DO CONTRIBUINTE	06.641.432/0001-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.133-4
PROCESSO N°.	11583/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE DOCUMENTOS E PROVAS PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2017 IGUAL A R$ 317.572,50 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 11 novembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1541/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 148569/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora CLAUDIA MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula 3076586, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 11 de novembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1542/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 118294/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora CRISTIANE MARQUES DOS SANTOS, matrícula 3069964, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 11 de novembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1543/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 140891/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora LUCY MARY SANTOS DOREA, matrícula 3067106, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 11 de novembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1544/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 120466/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora DANIELA DOS SANTOS DIAS, matrícula 3090885, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 11 de novembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1545/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 164400/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora NANDARA PEREIRA LIMA, matrícula 3138067, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 11 de novembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1546/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 131901/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora ANA PAULA SOUSA DA SILVA, matrícula 3087391, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 11 de novembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1547/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 112676/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora EDNI GOMES DA SILVA SANTOS, matrícula 3158835, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 11 de novembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1549/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 117690/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora SARAH MILENA REIS SOUZA, matrícula 3091543, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 11 de novembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1550/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 90708/2024, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais do Servidor MABSAN JOSÉ CASTRO TRINDADE, matrícula 3153563, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 11 de novembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 25/10/2022, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA da Servidora ELIZABETH RAMOS NUNES - Processo SMS 235/2020:

Onde se lê: ".... 3.672 DIAS ....."
Leia-se: ".....3.660 DIAS....."

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: TD FARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA DO IMPERADOR, Nº 21, LOJA TÉRREO - MARES
ÁLVARA SANITÁRIO: 103/2023
PROCESSO: 160421/2024
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MAÍSA MACHADO E SILVA
Nº CONSELHO: CRF/BA - 3849

Salvador, em 07 de novembro de 2024

ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA
Diretora de Vigilância da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
231404/2024	ANA NERI DOS REIS SILVA	3º
231781/2024	CATIA VERONICA DA SILVA GONCALVES	2º
231241/2024	CLAUDIA MIRANDA MENDES	4º
231709/2024	JAQUELINE SOUSA SANTOS	2º
139386/2023	JERONIMO SOUZA DE CERQUEIRA	3º
231068/2024	LEILA RITA DOS SANTOS	1º
231841/2024	LEYLANE DOS ANJOS OLIVEIRA SANTANA	1º E 2º
230940/2024	LUIS FERNANDO DE ALMEIDA SANTOS	2º
231035/2024	TATIANE DANIELA SILVA DOS SANTOS	4º
202421/2024	THALITA MARA JESUS APOSTOLO	1º
232191/2024	VERA LUCIA DIAS LOPES	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS,

Salvador 11 de novembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
232343/2024	ESMERALDA SOUSA DOS SANTOS	5º
224851/2024	MARTHA JACOBINA FRAGOSO DE QUEIROZ	1º
232782/2024	PATRICIA CONCEICAO	1º
224412/2024	PAULO CESAR DE JESUS DOS SANTOS	2º
225209/2024	WESLEY LIMA RIGAUD	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS,

Salvador 11 de novembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 009/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE e a **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP**, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14, p. único da Lei nº. 9.734/2023, de 12/07/2023, art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 22 de janeiro de 2024, publicado no DOM nº. 8.711.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Projeto/Atividade: 27.812.0007.106800 - Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer; Natureza das Despesas: 44.90.51- Obras e Instalações, Fonte: 1.500.1 / 2.500.1 / 2.501.1 - Recursos não Vinculados de Impostos para a Superintendência de Obras Públicas- SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de novembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente
Superintendência de Obras Públicas

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 009/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PÁG. 1
UNIDADE ORIGEM: 52000 – Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer 520002 – SEMPRE – Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer 52002 – SEMPRE – Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer		
UNIDADE DE DESTINO: 61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA 616002 – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP 61602 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador		

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27.812.0007.106800	44.90.51	1.500.1	3.637.350,00
		2.500.1	662.650,00
		2.501.1	1.500.000,00
TOTAL			**R$ 5.800.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 0016/2024

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996 e do Regimento Interno.

Art. 1. Considerando o afastamento por motivo de licença médica da conselheira tutelar Edineuza da Anunciação Santos Ramos do conselho Tutelar XI -Boca do Rio, conforme PR 221636/2024.

Art. 2. Considerando a desistência formal do suplente Jeferson de Oliveira Novas por e-mail ao cmdca@salvador.ba.gov.br, datado de 08/11/2024;

Resolve-se:

Art. 3. Convoca - se a suplente Maria José Batista dos Santos para assumir o cargo de conselheira em quanto durar o impedimento da titular por licença médica.

Salvador, 11 de novembro de 2024.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 32 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1.Projeto desclassificado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
10513	JÔNATAS CERQUEIRA GOMES	PLURICULTURA PODCAST	EXPIROU O PRAZO PARA O ENVIO DA CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ITEM 6.3 DO EDITAL.

Salvador, 11 de novembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 054/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	**CONSUMIDOR**	**FORNECEDOR**	**DECISÃO**
63015/2024	ADAILDES DO NASCIMENTO BARBOSA	BANCO AGIBANK S.A. - ADV. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB/BA 60908-A	IMPROCEDENTE
70004/2024	MARIA MARTA FARIAS DE ANDRADE	CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTÕES S.A. - ADV. LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - OAB/PE 26.571	IMPROCEDENTE
24435/2023	OSVALDO BARBOSA DA SILVA	BANCO PAN S.A. - ADV. ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES - OAB/BA 42176	IMPROCEDENTE

SALVADOR, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 227/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 12/11/2024, VINÍCIUS DE ALMEIDA BASTOS, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria para Assuntos Jurídicos, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, RICARDO POMBAL NUNES, matrícula 3157234.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 11 de novembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA Nº 17/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARQUILA BARRETO DE SOUZA,** matrícula nº 3127499**,** Supervisor, Grau 52, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Ouvidor Setorial, Grau 57, em substituição ao titular **VALDENIR DIAS FERREIRA**, matrícula nº 3157575, por motivo de férias, no período de 01.11.2024 até 30.11.2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 11 de novembro de 2024.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA Nº 08/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar os servidores, Diógenes Correia da Cruz Silva matricula nº 3112967, Manoel Lima dos Anjos matricula nº 3020666 e Augusto Cesar Costa Oliveira matricula nº 3094439, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inventário anual 2023, dos Bens Móveis desta SEMUR.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 11 de novembro de 2024.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 052/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.3º, §3º, do Decreto de nº 27.099 de 15 de março de 2016, que dispõe sobre a formação dos Núcleos Internos de Combate ao Racismo Institucional a serem implantados nos órgãos que compõem o Comitê Técnico de Combate ao Racismo Institucional.
RESOLVE:
Designar para integrar o **Núcleo Interno de Combate ao Racismo Institucional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas**, os representantes a seguir indicados: Clemilda Veloso dos Santos, matricula 3026141, titular, Cheila de Jesus Queiroz, matricula 3092798, suplente, Cristiane Pinto Rebouças, Érica Sabrine Freitas Silva, Regina Salete Dias B. de Souza, Rita Márcia da Costa Barbosa e Carla Souza Santana.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 08 de novembro de 2024.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em Exercício

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

AVISO
SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE Nº 002/2024
SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PESSOAS JURIDICAS

País: Brasil
Projeto Salvador Social
Empréstimo nº: 9162-BR
Objeto: Contratação de serviços pesquisa e criação de projeto técnico para o diagnóstico e elaboração de estratégia, para implementação das normas internacionais de auditoria financeira no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCMBA) e acompanhamento de Auditoria Financeira Piloto.
Referência STEP Nº: BR-CASA CIVIL-447231-CS-LCS
PR. Salvador: Nº 181773/2024

O MUNICÍPIO DE SALVADOR recebeu um financiamento do Banco Mundial para o custo do Projeto Salvador Social, Acordo de Empréstimo nº: 9162-IBRD, que visa a Contratação de serviços pesquisa e criação de projeto técnico para o diagnóstico e elaboração de estratégia, para implementação das normas internacionais de auditoria financeira no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCMBA) e acompanhamento de Auditoria Financeira Piloto.
A Consultoria especializada, deverá ser responsável pela realização de pesquisa e criação de projeto técnico para o diagnóstico e elaboração de estratégia, para implementação das normas internacionais de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

auditoria financeira no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCMBA) e acompanhamento de Auditoria Financeira Piloto. Os serviços serão realizados pelo consultor(a) contratada(o) em conformidade com o Termo de Referência, disponível em:http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/menu-orcamento-2/projeto-salvador-social-i-2/licitacoes-em-andamento-3, no prazo de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias.
A Casa Civil, através da Comissão Especial Mista, convida consultoras elegíveis ("Pessoa Jurídica") para indicar seu interesse na prestação dos Serviços. Os Consultores Interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e a experiência relevante para prestar os serviços solicitados, anexando folhetos, descrição de serviços executados, experiência em condições semelhantes ou quaisquer outros documentos que julgar conveniente. Os critérios de lista curta são: (i) **Capacidade Operacional Alinhada à Execução do Objeto**; (ii) **Expertise em Auditoria Financeira em Órgãos Públicos**; (iii) **Expertise em Pesquisa e Criação de Projeto Técnico**. As empresas de consultoria interessadas (Pessoa Jurídica) poderão participar do processo de seleção para composição da lista curta visando a contratação do objeto anteriormente descrito: Especial atenção deve ser dada pelos consultores interessados aos parágrafos 3.14,3.16 e 3.17, seção III, do Regulamento, que define a política do BIRD em matéria de Conflito de Interesses, bem como, Fraude e Corrupção, Anexo IV do regramento em epígrafe. A seleção de empresa de consultoria será pela metodologia de Seleção Baseada no Menor Custo - SMC. As consultorias podem se associar com outras empresas na forma de consórcios, com vistas a melhorar suas qualificações e/ ou experiências.
As manifestações de interesse (Portfólios) devem ser entregues até o dia 28 de novembro de 2024, no endereço eletrônico salvadorsocial@salvador.ba.gov.br ou pessoalmente (até as 17h), ou por endereçamento postal, descrito abaixo:
Casa Civil do Município de Salvador
Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP
Em Atenção de George Melo Barreto
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação
Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 3244 - Edf. Empresarial Thomé de Souza - 14º andar sala 1401 - Caminho das Árvores. CEP: 41.800-700. Salvador - Bahia - Brasil.

Salvador, 11 de novembro de 2024

GEORGE MELO BARRETO
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada, com base no Decreto Municipal nº 34.428/21.

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90052/2024- PROC: 30367/2023- SEMGE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PESAGEM, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS A, B E E GERADOS PELOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R$)
B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A	01	R$ 2.700.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2024

Salvador, 11 de novembro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 198/2024

Processo nº 90.129/2024/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	31.929,00
ZUCK PAPEIS LTDA	02	14.227,20
	03	67.392,00
	05	15.678,00
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	04	129.063,40
TOTAL		258.289,60

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2024
Pregão Eletrônico - SMS nº 264/2024
Processo nº 174.406/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	100.300,00
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	02	92.530,00
	04	64.960,00
	05	30.000,00
	06	23.089,30
UNIMEDHOSP COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	03	68.000,00
TOTAL		378.879,30

Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2024
Pregão Eletrônico - SMS nº 277/2024
Processo nº 189.070/2024
Objeto: REGISTRO DE
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICAÇÃO 52MM.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
CASA DA SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	01	12.950,00
TOTAL		12.950,00

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2024

Salvador, 08 de novembro de 2024.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **Dispensa de licitação em razão do valor para Aquisição** de materiais para divulgação do enfrentamento ao trabalho infantil, (Mochila Impermeável, Squeeze, Caneta Ecológica, Pin Redondo 2,0CM, Revista Turma da Mônica Trabalho Infantil nem de Brincadeira), conforme especificações e condições estabelecidas nos autos e seus anexos.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 18 de Novembro de 2024.

O processo administrativo N**º. 226103/2024,** referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de N**ovembro** de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 564/2024

PROCESSO Nº 100442/2024.
CONTRATO Nº 050/2024.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO	CUSTO TOTAL EVENTUAL	CUSTO TOTAL MENSAL
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1	R$ 20.011,98	R$ 1.311,61	R$ 21.323,59
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	R$ 11.325,57	R$ 750,99	R$ 12.076,56
SMS	250106 232300 203709 215600 215100	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3	R$ 40.281,15	R$ 3.717,40	R$ 43.998,55

Salvador, 11 de novembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 557/2024

PROCESSO Nº 21200/2021.
CONTRATO Nº 054/2021.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO	CUSTO TOTAL EVENTUAL	CUSTO TOTAL MENSAL
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	R$ 4.934.126,16	R$ 712.824,65	R$ 5.646.950,81

Salvador, 11 de novembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 562/2024

PROCESSO Nº 125921/2021.
CONTRATO Nº 057/2021.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO	CUSTO TOTAL EVENTUAL	CUSTO TOTAL MENSAL
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	R$ 909.944,92	R$ 139.387,49	R$ 1.049.332,41
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	R$ 893.067,05	R$ 136.164,33	R$ 1.029.231,38

Salvador, 11 de novembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 558/2024

PROCESSO Nº 67048/2023.
CONTRATO Nº 113/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL MENSAL ORDINÁRIO: (R$)	TOTAL MENSAL EVENTUAL: (R$)	VALOR TOTAL MENSAL: (R$)
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1	50.742,65	7.336,71	58.079,36
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	258.133,40	42.113,23	300.246,63
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1	54.640,38	7.851,59	62.491,97
SEMOP	250106 206900 207000	33.90.37	1.751.1	160.701,15	22.774,49	183.475,64

Salvador: 11 de novembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 569/2024

PROCESSO Nº 67048/2023.
CONTRATO Nº 113/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL MENSAL ORDINÁRIO (R$):	TOTAL MENSAL EVENTUAL (R$):	VALOR TOTAL MENSAL (R$):
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1	15.462,78	2.461,42	17.924,20
CGM	250138	33.90.37	1.500.1	12.480,05	1.669,65	14.149,70
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1	23.232,18	3.778,37	27.010,55
FCM	250111 231500 231600	33.90.37	1.500.1	241.999,06	39.085,11	281.084,17
FGM	250133	33.90.37	1.500.1	61.303,73	9.757,28	71.061,01
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1	2.270,11	324,45	2.594,56
FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3	39.872,58	6.144,19	46.016,77
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1	4.000,22	673,78	4.674,00
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	147.217,90	23.378,33	170.596,23
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1	50.742,65	7.336,71	58.079,36
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1	5.785,32	910,14	6.695,46
SECULT	250131 228700	33.90.37	1.500.1	30.425,71	4.958,02	35.383,73
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	258.133,40	42.113,23	300.246,63
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	153.324,49	18.016,85	171.341,34
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	648.352,78	96.689,13	745.041,91
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1	224.433,67	36.526,39	260.960,06
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1 2.711.1	101.749,18	16.290,66	118.039,84
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1	54.640,38	7.851,59	62.491,97
SEMDEC/FMT	209700 209500	33.90.37	1.500.1	106.654,28	17.522,94	124.177,22
SEMGE	250136	33.90.37	1500.1	192.685,05	30.462,68	223.147,73
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	41.566,17	6.210,29	47.776,46
SEMOP	250126 206900 207000	33.90.37	1.751.1	160.701,15	22.774,49	183.475,64
SEMOP/ FUNCIP	250126 206900 207000	33.90.37	1.751.1	48.957,55	7.748,07	56.705,62
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	1.026.259,52	157.083,01	1.183.342,53
SEMUR	25.01.07	33.90.37	1.500.1	24.054,74	3.820,63	27.875,37
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	2.770.373,02	403.225,14	3.173.598,16
SMS	250106 232300 203709	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1	1.732.719,42	267.630,52	2.019.218,29
SPMJ	235000	33.90.37	1.500.1	339.540,79	47.451,04	386.991,83
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1	42.543,44	6.382,88	48.926,32
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.500.4	225.173,75	37.039,45	262.213,20

Salvador: 11 de novembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 559/2024

PROCESSO Nº 4683/2017.
CONTRATO Nº 093/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL ORDINÁRI0:	TOTAL EVENTUAL:	CUSTO TOTAL MENSAL: (R$)
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1	11.507,08	1.503,52	13.010,60
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1	20.137,39	2.416,35	22.553,74
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	428.638,73	49.132,20	477.770,93
SEMUR	25.01.07	33.90.37	1.500.1	11.507,08	1.288,71	12.795,79

Salvador,11 de novembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 568/2024

PROCESSO Nº 4683/2017.
CONTRATO Nº 093/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL ORDINÁRI0:	TOTAL EVENTUAL:	CUSTO TOTAL MENSAL: (R$)
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1	2.876,77	375,88	3.252,65
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1	8.630,31	1.127,64	9.757,95
CGM	250138	33.90.37	1500.1	8.630,31	1.127,64	9.757,95

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL ORDINÁRIO:	TOTAL EVENTUAL:	CUSTO TOTAL MENSAL: (R$)
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1	14.383,85	1.879,40	16.263,25
FCM	104000 104400 204100	33.90.37	1.500.1	77.672,79	8.215,47	85.888,26
FGM	228900	33.90.37	1.500.1	57.535,40	6.013,93	63.549,33
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1	5.753,54	536,95	6.290,49
FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3	14.383,85	1.879,40	16.263,25
GCM	250115	33.90.37	1.500.1	14.383,85	1.879,40	16.263,25
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1	83.426,33	10.685,71	94.112,04
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	17.260,62	2.255,28	19.515,90
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1	8.630,31	483,21	9.113,52
SECULT	250131 228700	33.90.37	1.500.1	23.160,06	1.299,93	24.459,99
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	28.767,70	3.329,18	32.096,88
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1	63.434,84	8.081,09	71.515,93
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1	204.250,67	24.109,76	228.360,43
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1	25.890,93	3.382,92	29.273,85
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1 2.711.1	37.398,01	4.886,44	42.284,45
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1	11.507,08	1.503,52	13.010,60
SEMDEC/FMT	209700 209500	33.90.37	1.500.1	5.753,54	751,76	6.505,30
SEMGE	250136	33.90.37	1500.1	43.151,55	5.208,58	48.360,13
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1	20.137,39	2.416,35	22.553,74
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	150.029,74	19.625,38	169.655,12
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	610.219,56	72.248,93	682.468,49
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	428.638,73	49.132,20	477.770,93
SEMUR	25.01.07	33.90.37	1.500.1	11.507,08	1.288,71	12.795,79
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	5.399.697,29	705.526,76	6.105.224,05
SMS	250106 232300	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1	1.611.931,90	158.870,40	1.770.802,30
SPMJ	235000	33.90.37	1.500.1	58.077,26	6.297,86	64.375,12
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1	11.507,08	1.503,52	13.010,60
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.500.4	40.420,68	5.288,86	45.709,54

Salvador, 11 de novembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 560/2024

PROCESSO Nº 4223/2017.
CONTRATO Nº 120/2019.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL MENSAL ORDINÁRIO:	TOTAL MENSAL EVENTUAL:	CUSTO TOTAL MENSAL: (R$)
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	314.036,80	34.101,31	348.138,11

Salvador: 11 de novembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 561/2024

PROCESSO Nº 7764/2019.
CONTRATO Nº 030/2020.
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL MENSAL ORDINÁRIO:	TOTAL MENSAL EVENTUAL:	VALOR TOTAL MENSAL:
SMS	250106 232300	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1	52.248,11	6.927,62	59.175,73

Salvador,11 de novembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 565/2024

PROCESSO Nº 87541/2023.
CONTRATO Nº 017/2024
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO TOTAL ORDINÁRIO: (R$)	CUSTO TOTAL EVENTUAL: (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL: (R$)
SEMPRE/ FMAS	220800 231300	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1 2.660.3	1.757.393,24	336.393,50	2.093.786,74

Salvador, 11 de novembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 566/2024

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ANTERIOR (R$)	AUMENTO (R$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R$)
SMED	233300	33.90.39	1.500.1	4.678.149,69	175.000,00	4.853.149,69

Salvador, 11 de novembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 563/2024

PROCESSO: 177014/2024.
CONTRATO: 130/2022.
OBJETO: Reajuste Contratual.
LOCADOR: IGREJA BATISTA DE ITAPAGIPE.
CNPJ: 15.243.678/0001 - 72.
REPRESENTANTE LEGAL: LAURITO BELMONTE SOBRINHO.
CPF: 130.376.845 - 34.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 11/11/2024

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SMED	12.361.0014.233300	33.90.39	1.500.1	4.860,24

Salvador, 11 de novembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 143294/2023
AFM Nº: 10581/2024 - R$ 170.055,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024
CONTRATADA: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 38.591.447/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 156870/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade, 2323 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

Salvador 07 de novembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 102172/2023
AFM Nº: 10549/2024 - R$ 404.274,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 155870/2024
PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade, 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

Salvador 07 de novembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 140992/2023
AFM Nº: 10570/2024 - R$ 161.055,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024
CONTRATADA: SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 18.656.923/0001-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 156938/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade, 2323 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

Salvador 07 de novembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 102164/2023
AFM Nº: 11486/2024 - R$ 241.521,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024
AFM Nº: 11488/2024 - R$ 230.020,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 182382/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade, 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro)

Salvador 07 de novembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 082/2024

OBJETO: Para a inclusão dos Projetos/Atividades no CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
077/2020	CORREIOS	10.304.0002.215900

AMPARO LEGAL: A despesa está amparada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024
ASSINATURA: Alexandre Reis de Souza
Secretária Municipal da Saúde

Salvador, 11 de novembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 804/2024
PROCESSOS nº 203853/2024
OBJETO: Constitui objeto a Contratação de patrocínio para o XVII SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE ESQUISTOSSOMOSE que acontecerá nos dias 10 a 13 de novembro de 2024, em Salvador - BA.
VALOR GLOBAL: R$ 5.894.842,80 (cinco milhões oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.215100, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 1.600.3.1.0.013
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é até 30/11/2024.
CONTRATADA FIOTEC – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE.
CNPJ: 02.385.669/0001-74
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024.
RESPONSAVEL LEGAL: Cristiane Teixeira Sendim.

Salvador, 08 de novembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

PROCESSO Nº: 210907/2024
AFM: 2024012518, 2024012519, 2024012523 e 2024012524.
EMPRESA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS, AIR COMERCIAL LTDA. e ASA COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de MATERIAL E UTENSÍLIO DE LIMPEZA.
VALOR: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS - R$9.045,60 (nove mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos); AFM Nº 2024012518; MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS - R$1.032,00 (um mil e trinta e dois reais); AFM Nº 2024012519; AIR COMERCIAL LTDA.- - R$308,00 (trezentos e oito reais); AFM Nº 2024012523; ASA COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA. - R$298,20 (duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos); AFM Nº 2024012524.
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124 - Elemento de Despesa: : 33.90.30.17 - Fonte: 1.500.1.0.0.000.
DATA DO ATO: 08/11/2024.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 11/11/2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 103/2024

PROCESSO Nº: 225801/2024 - FGM
COMPROMITENTE: Renato Marcelo Reis 482.319.595.72
CNPJ: 46.398.809/0001-14
OBJETO: Realização da proposta "Dinamização do Instituto Casa da Photographia, Espaço Cultural", conforme as disposições do Edital nº 003/2024 - Gregórios Ano IV
VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2025
VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024

Salvador, 11 de novembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024012099
Nº PROCESSO: 156136/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFIL ESFREGÃO
VALOR TOTAL: R$ 1.375,00 (Mil trezentos e setenta e cinco reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903017
Fonte: Tesouro

Salvador, 11 de Novembro de 2024

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 132/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: DK DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, EPI E ACESSÓRIOS PROFISSIONAIS LTDA.
CNPJ: 23.318.739/0001-41
PROCESSO Nº: 201230/2024
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI, com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 91.329,00 (Noventa e um mil, trezentos e vinte e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024
PARECER Nº: 305/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
- Pela Contratada: DK Distribuidora de Equipamentos, Ferramentas, EPI e Acessórios Profissionais Ltda.
- Andressa Figueiredo da Silva

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 33/2023

Processo Administrativo nº 229350/2024
Contrato nº 33/2023-objeto: Execução das obras de Construção do Sistema Viário do BRT Trecho 2 - Seguimento 1 e da Estação de BRT Barris - Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: LIGA ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 15.270.565/0001-66
O prazo previsto de vigência do contrato, previsto na cláusula vigésima, fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 25/11/2024 e término em 22/02/2025.
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 8/11/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA-LIGA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 16342/2024-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: CAMEL EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA -CNPJ/MF nº 05.325.897/0001-47
O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela CAMEL EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES, na Execução de sistema de esgotamento sanitário no uso do método não destrutivo e destrutivo, vala aberta, obras complementares recomposições em pavimentos: Asfalto, 10 concreto, drenagem, saneamento da área e outra intercorrências.
Local: Avenida Tamburrugy, Paramares, Salvador-Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 08/111/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP e JORGE AMANUEL LIMA MARTINS- CAMEL EMPREEDIMENTO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
913905/2024	ROBERTO C. RODEIRO	ALTER.NATUR.OCUPA.
916155/2024	IVANETE O. SANTOS	REVIS.ÁREACONST.
916397/2024	JN P. LTDA	DESME.
916503/2024	MOACIR SANTOS	DESME.
921429/2024	ALAIR N. S. NETO	CANCE.INSCR.DUPLI.
924160/2024	EMERSON S. PEREIRA	REVIS.ÁREACONST.
925036/2024	ROSALIA X. GONCALVES	TRANS.TRIBU.
925559/2024	GLEDE P. MOURA	REVIS.PADRA.CONST.I
925648/2024	TANIA L. M. SOUZA	REVIS.ÁREACONST.
927015/2024	JOHANNES K. KLEISSL	ALTER.NATUR.OCUPA.
927100/2024	ANTONIO C. J. SIMAS	ALTER.NATUR.OCUPA.
927202/2024	BERNADETE C. ALVES	ALTER.NATUR.OCUPA.
919966/2023	MINUCIPIO DE SALVADOR	PROCESSO ADM
920387/2024	AURELINO BISPO DOS SANTOS	REV.ÁREA CONSTRU
934401/2023	ALESSANDRO MARCIO LIMA RIBEIRO	DESMEMBRAMENTO
925559/2024	GLEDE PASSOS DE MOURA	REV.PADRÃO CONST
937644/2023	AGNALDO FLAVIANO CALDAS PEREIRA	ALT.NATUREZA OCUP
915636/2024	NAIALA SILVA ALMEIDA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
906855/2024	ULISSES ROGERIO F. DE LIMA	VER.AREA TERRENO

Salvador,11 de novembro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliario da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
6962/2019	TOPROJET S. E. L. E. T. L. M. TOPROJET	QUEST.LEGAI.
28593/2020	MUNICIPIO SALVADOR	DECRE.31232/2019
4884/2021	MARCELO N. N. REIS	REVIS.VALOR.VENAL.
907392/2024	KARLA E. S. ANDRADE	REVIS.VALOR.VENAL.
908100/2024	CLAUDIA J. SANTOS	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
910876/2024	MOOD B. C. A. C. LTDA	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
916403/2024	JN P. LTDA	DESME.
917542/2024	BARNABE J. SILVA	REVIS.VALOR.VENAL.
917988/2024	ROGERIO C. ARAUJO	REVIS.ÁREATERRE.
925877/2024	ATUAL G. A. N. E. I. I. L. E. R. JUDICIAL	DESME.
926019/2024	JOSE A. B. SILVA	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
926749/2024	MD B. R. C. LTDA	REVIS.ÁREATERRE.
926752/2024	MD B. C. A. S. LTDA	REVIS.ÁREATERRE.
926929/2024	PATRIMONIAL P. 1. LTDA.	ALTER.NATUR.OCUPA.
926932/2024	HMN P. LTDA	ALTER.NATUR.OCUPA.
927386/2024	JOSE M. L. ALMEIDA	REVIS.ÁREACONST.
927387/2024	MUNICIPIO SALVADOR	REVIS.ÁREACONST.
927388/2024	MUNICIPIO SALVADOR	REVIS.ÁREACONST.
927391/2024	MUNICIPIO SALVADOR	REVIS.ÁREACONST.
927392/2024	MUNICIPIO SALVADOR	REVIS.ÁREACONST.
927393/2024	MUNICIPIO SALVADOR	REVIS.ÁREACONST.
927394/2024	MUNICIPIO SALVADOR	REVIS.ÁREACONST.
927396/2024	MUNICIPIO SALVADOR	REVIS.ÁREACONST.
927757/2024	NORMA C. N. BOMFIM	ALTER.NATUR.OCUPA.
928168/2024	MARIA E. N. MASCARENHAS	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
928245/2024	ADEMARIO C. LEAL	REVIS.ÁREACONST.
928490/2024	TENDA N. I. S.A	CONST.EMANDAM.
920224/24	ADROALDO GILSON DA G SOARES	DESMEMBRAMENTO
907897/24	MARIO FERREIRA FONZAGA	R AREA CONSTRUIDA
21269/22	ADERLANDE ANDRE F RAMOS	DESMEMBRAMENTO
921257/24	EVANY OLIVEIRA SUZART	R AREA CONSTRUIDA

Salvador,11 de novembro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Mobiliário, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1°, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
05273401520	JOTAFER ALIMENTOS E PROMOÇÕES LTDA
14964200175	GAB MODA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
15005000771	GAS - ANESTESIOLOGIA ACUPUNTURA E DOR LTDA
32294300168	SALVADOR 2 INCORPORADORA LTDA
44379900150	SIM SOLUCAO INOVADORA DE MANUTENCAO LTDA
88922100172	DL MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
32043100190	PITUACU INCORPORADORA LTDA -
98514800139	DOMINGOS ALEXANDRE MAIA JUNIOR 95123733515
73230900141	ALTO PADRAO COMERCIO E SERVICO LTDA
86496200139	COMPLETA COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA
50405900197	JAMILTON DA GLORIA DE JESUS LTDA
56043100108	ROSA RANGEL STYLE LTDA
63847200142	IGREJA EVANGELICA TABERNACULO PAO E PEIXE
45871100181	SIXX MED LTDA
82309400107	NUTRIZAN ASSESSORIA NUTRICIONAL LTDA
87140400141	E A MACHADO PEREIRA
70280100101	ARICLENE DE ALMEIDA SANTOS
69964600170	JLA SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES
01099900100	58.009.199 CAUE NOGUEIRA COSTA
01189800103	57.956.908 JADSON DE OLIVEIRA SANTOS
01213700196	57.942.937 NELSON RIBEIRO DE ARAUJO JUNIOR
01352200107	SERIGUELA ARQUITETURA ARTE E CULTURA LTDA
01605500188	57.702.430 ANA MARIA DE JESUS DUC
01676500190	57.661.014 DOMINGOS DAMASCENO SOUZA
01880100118	57.570.862 RAFAEL SANTOS CONCEICAO
01883300137	57.568.959 ANA VITORIA LIMA SILVA
01924500133	57.550.894 ADRIANA FIAIS DOS SANTOS
01975000108	57.334.421 ALEXANDRE CONTREIRAS FERREIRA
02113600114	57.480.158 JOSE NILSON PEREIRA DE SOUZA
02585600105	57.300.581 MARCIA REGINA DOS SANTOS CRUZ CARV
02651300135	57.274.354 FERNANDA DA SILVA BOMFIM BARRETO
02842300184	57.194.881 PAULO MAURICIO COSTA NASCIMENTO
03079200170	57.040.059 FREDERICO RODRIGUES FERNANDES
03171300118	A & K SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
03496900162	FENGEC FUNDAÇÕES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTD
06291100169	55.793.570 ANDERSON SILVA DE JESUS
06863600174	55.640.156 DANILO VENTURA BASTOS
07257000179	55.505.316 MARCILIO SANTOS ARAUJO
07529500147	MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO RABELLO
08680100180	55.310.090 ITANA FREITAS LYRIO
10233000131	55.089.499 RENAN SANTANA SANTOS
10613600104	MANOEL BORGES DA SILVA JUNIOR
16442900151	54.726.699 JOAO PAULO AZEVEDO CONCEICAO
17018400170	54.613.181 BIANCA DAMASCENA MENDES
17747500100	54.457.877 THAMIRES DE SOUSA CARVALHO
17881300192	54.407.240 VINICIUS LIMA SAPUCAIA
17985000110	54.372.951 JOAO ALBERTO DE MOURA E SILVA
18463900193	54.257.742 MARIA ALICE BARBOSA SANTOS MILITAO
18843300189	53.951.842 DIEGO MOTA SANTANA
20186000111	VASCO IMPORT'S AUTO PECAS LTDA
27787000192	52.805.235 MAYANE DOS SANTOS BENTO
30333200159	TAKY - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
31608600156	CLEDSON BRAGA
38462200148	EDUCANDARIO SEMENTE DA NACAO SOCIEDADE UNIPES
43939700191	ADNETE LOPES DE BRITO 57693021515
49973400150	VITONEI COMERCIO E SERVICOS LTDA
50841300119	VJ INTERCAMBIO E VIAGENS LTDA

CGA	NOME
52722100139	FABIO BRIZENO CUNHA 68454163549
52914100160	ANTONIO BENEDITO SACRAMENTO SANTANA JUNIOR 80
55842700100	AGRUPAR2 CONSULTORIA & MANUTENCAO LTDA
55963600154	ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS 45404291591
56927700189	ADMINISTRAT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
57297200107	DOMINGOS BENTO DE SANTANA FILHO 56729405520
57995900123	DILSON NUNES DA SILVA 79664032549
58516300116	CLIVAP CLINICA DE FISIOTERAPIA VANESSA E ANA
58767600172	PATRIMONIAL YMBU LTDA
59962000192	27.672.970 BONFIM MACHADO DA COSTA
62330300112	MARCIA CRISTINA SOUSA DINIZ PAIM 56567740582
62868600172	ROSEVALDO FRANCISCO DOS SANTOS 64899977549
62889800116	HAMSA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
63382000147	MARIA TEREZA DE JESUS PEREIRA 81556136749
63714200167	30.056.080 CARLOS GEILSON RAMOS RIOS
65618100187	PRISCILA SANTOS NOLASCO 83625577534
66013600169	ADEMIR DE JESUS DUARTE 39499928553
66057500143	ALDEMAR SANTA ROSA FALCAO 50677586515
66127200187	FABIOLA DE ARAUJO BAHIA 95050990530
66958300155	32.307.041 NECIVALDO OLIVEIRA SILVA
69508800104	ADENILTON CRUZ DE SOUSA 74840401500
69520300109	RODRIGO JOSE SANTOS DE BRITO 06954246530
72911500147	QUEREM APUQUE PEREIRA SANTOS DA ROCHA 8633220
73333600192	JOCEVAL ARAUJO DOS SANTOS 77855175504
74658600189	MARIA DO CARMO DE JESUS SANTOS 79559921568
74823400101	37.602.765 EDNA SILVA DE ARAUJO
74873400159	FLORIANO DA SILVA 78005566549
76037700127	38.461.029 ALMIRE DAS NEVES CARVALHO
76821300134	ANA RITA DOS SANTOS NERIS 67728227572
77641300148	FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS CHUNIA 0431946523
78374500193	EDIVALCLEI ANDRADE DE SOUZA 81894880587
79149100186	JEFERSON DE ASSIS TRINDADE SANTOS 02401245537
80513400194	42.172.216 THAIS DE SOUZA TAVARES
81010800118	RAFAEL COSME BERNARDES DOS SANTOS 79174000500
82719100131	FARIAS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
83290800172	CLAUDIA JOSEFINA CONTREIRA BORDIN 07017477570
83794100152	JOEL RIBEIRO DA SILVA FILHO 81291655549
85217000166	PAGWEB INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
86575400121	M DIAS JANSEN DA SILVA
86652100123	POLIANA DA SILVA SOUSA 05556572569
86690200117	CAUAN AMORIM DE OLIVEIRA 86536757521
87141600103	JONAS DE CARVALHO COSTA 02842735544
87631300131	MARCUS VINICIUS SOUSA DOS SANTOS 08088215552
88422300165	CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESTAÇÃO SORRISO LTDA
90073600109	FELIPE JESUS VITERBO BARREIROS 06179766517
90590600137	PEDRO ERNESTO HEINZELMANN GOMES 48754650097
91208900182	JESSICA FERREIRA ALMEIDA 05266994509
93255000163	MERCADINHO MINEPRECO LTDA
93300000101	49.209.360 LUCIENE FRANCA CRUZ
93704000137	49.412.101 JUANA SOUSA DE CASTRO
95620300160	DUOTECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
96701500116	PET HORSE CLINICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA
97950600128	J N M HOME MARKET LTDA
99242500132	C.W.L. TRANSPORTES LTDA
99349300188	52.105.383 GABRIELA PROTASIO MOTA
99409500180	52.149.548 GABRIELA MORAES LEAL
99714400126	HOE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO LTDA
01052400148	58.026.700 DANIELE SILVA FERREIRA
01107200188	58.007.858 IAN KRISTIAN DOS SANTOS GOMES
01139200115	57.989.606 CARLOS BISPO DOS SANTOS
01248900134	57.919.380 GILMARA FREITAS NASCIMENTO
01433100193	57.816.739 MILENA ROCHA SOUZA
01455500189	57.797.551 ELIANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS
01530800158	57.752.151 IGOR SANTOS SILVA
01667700163	55.458.817 RAFAEL NEVES DA SILVA
01765900160	57.624.120 WILLIAMS NUNES SANTIAGO
01833000118	57.585.254 MATHEUS CERQUEIRA DOS SANTOS
01907000135	57.558.788 ANNA BEATRIZ SOARES DE SOUZA
02116600145	57.479.166 ICARO ANUNCIACAO DIAS
02387900182	57.379.902 FABIO COSTA DA SILVA
02614100135	57.289.838 FILIPE SOUZA PAIXAO
03225600125	57.029.181 BRENDA BASTOS DA SILVA DEIRO

CGA	NOME
03299600175	57.008.730 ADRIANO AMENO DE LIMA
03860900137	56.427.912 RONALDO DOS SANTOS SOUZA
04299100117	56.175.966 MARIA CLARA DOS SANTOS FERREIRA
04364100133	56.151.315 RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA
06468600157	55.739.538 PRISCILA SANTOS DA SILVA
06538300184	55.726.161 LUCAS DE ASSIS ALCANTARA FERNANDES
10169000196	J & J TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
10249500140	55.084.178 PAMELA SENA GIRAO
11291700133	54.968.401 RAISSA DA SILVA SANTOS
11292200166	54.968.014 CALIANDRA DE JESUS
17743700175	54.458.147 ISABELLA SIQUEIRA SANTOS
19051200186	ERIKA SILVA DIGITAIS E NEGOCIOS LTDA
19253100119	50.995.353 VICTOR TEIXEIRA BARRETO
19273700138	53.589.331 CAROLINA BRANDAO PEREIRA DE MORAES
19326600103	53.545.258 LUANDA SILVA DOS SANTOS
19347600579	BIJU BELLY COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA
19347600652	BIJU BELLY COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA
22148400157	52.886.797 RODRIGO VENTURA FERRAZ NOGUEIRA
34290700185	ESTER SANTOS MENEZES DA SILVA
35466400161	FERNANDO LAZARO ARGOLO FIGUEIREDO 15710114553
36532000183	RENATO FERREIRA DA SILVA 15347621591
37802100133	CLOSBO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
38735800179	COSME DE JESUS SANTOS 00841866589
42492300142	JOSE NILSON SILVA 26292475549
48367300125	ROSALIA AGDA SOUZA ALVES 38930404553
49335300189	CHURRASCARIA E PIZZARIA Q' DELICIA LTDA
51257900137	ESTILO LS MODAS LTDA
51341000142	JANILDA DA CONCEICAO CERQUEIRA 68066872534
52262700140	TASSIA CAMILA DORIA CERQUEIRA 05264354537
54010200100	MARIA ESTER DOS SANTOS CERQUEIRA 16841190572
56102500107	DT PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA
57427800172	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA BOTELHO 6722443175
58111800163	CENTRO AUTOMOTIVO DIEGO CAR LTDA
59323300117	VINICIUS PACHECO DE SOUZA REIS 03186694558
60796100174	RONALDO DOS SANTOS RODRIGUES DE JESUS 0277963
61799700143	ALAN DA SILVA CERQUEIRA DE RIO SENA
64496700143	FAMA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
65462300198	CLAUDIANO DA SILVA SANTOS 00773863532
67033900100	DBA EXPRESS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
67383800108	DEPOSITO DE BEBIDAS CANTINHO TIO UBALDO LTDA
68012500176	LARA EDINGTON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC
68522000105	GLEICIANE ALVES BOUCAS SILVA 04207348565
68814100100	TAINAN RAMOS SANTOS 04721907508
68866500165	FERNANDA ANDRADE FARIAS DE LIMA 02159335592
70292900175	34.535.737 MATHEUS PIMENTA LIMA
70393200103	PADARIA CAMPOS LTDA
70966300124	ANTONIO CONCEICAO DOS SANTOS 99249499515
73548200168	MG CONSULT DESENHOS TECNICOS LTDA
74176500127	EDNEIDSON GOES DE ANDRADE 04656003522
76126600147	ANTONIO PAULO SANTOS DA CONCEICAO 03535277507
78206500130	NERUDA DE BORBA PACHECO 81639015515
79220500130	DANIEL LUIZ LUCENA ROCHA LEITE SANTANA 029458
79519500189	ARCOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
79716900166	SILAS SERAFIM BARBOSA 05329785529
79930300193	ALEF DA SILVA RODRIGUES 86525650585
80115700108	STYLE MULTIMARCAS LTDA
80247300157	LUCIANA SANTOS DE ASSIS 48776564568
82463200178	PODIUM BARBEARIA LTDA
82780800189	JOAO PAULO RIBEIRO NASCIMENTO 05408413586
83464900170	CLAUDIO CORTES PINHEIRO JUNIOR 02232377520
84729000111	JAYNE MOREIRA DANTAS 07330743593
84875100111	LEONARDO SILVA TORRES 01958098582
85737100124	GABRIELA EMANUELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA 0502
85846900133	GINO CANDIDO BEZERRA DA SILVA 11574464779
86016600156	JULIANA MENDONCA DOS SANTOS NANO 06148688581
87511400167	FABRICIO BARBOSA PEREIRA 07797164509
88227500175	MARCELO DOS SANTOS SILVA 82259232515
88722900136	32.904.569 NAIR CRISTINA ALMEIDA GRICETTI DOS
89281000185	47.175.623 RENATO AFONSO SANTOS SOUZA
90212900113	PEDRO BRUNO DA PAIXAO 04494804533
90736700114	SIDELMA ALMEIDA DE ARUJO LEITE FILHA 05251822
92256300127	LUCIANA SILVA AZEVEDO 50950215520

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CGA	NOME
92676600189	48.952.525 BRUNO CHARLES BRANDAO
93918000196	49.527.870 VANNI SILVEIRA NETO
94342100107	49.789.700 ROMILSON PASSOS SILVA
94601700134	STUDIO SER SERVICOS E COMERCIO DE BELEZA LTDA
95193500121	50.176.808 TIAGO SANTOS SERRETTI
95447800194	EDNEI BONFIM REPRESENTACOES LTDA
96744800184	STANLEY'S HAIR PITUBA LTDA
98751800115	RAFAEL LOPES DE ATHAYDE
98839100116	51.718.840 DIOGO AUGUSTO MONTEIRO SANTOS DE M
99160400182	51.970.152 ANALENE PEDREIRA DE JESUS EVANGELI
99253700183	52.035.238 MARCOS SANTIAGO DA CONCEICAO
99433300102	52.168.302 ALMIR RAMOS BISPO
99739100123	52.567.001 MARCOS OLIVEIRA MENEZES
99895500181	52.377.343 SAMARA SILVA LEAL DA CRUZ
01061400154	58.025.590 IAN KRISTIAN DOS SANTOS GOMES
01065200188	58.024.211 PEDRO JOSE BARBOSA DA SILVA
01340300142	57.870.984 REBECA ALVES OLIVEIRA
01514200151	57.761.691 DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS
01573400197	57.723.870 JAILTON DOS SANTOS LIMA
01626300162	57.689.166 IVONETE SENA DE OLIVEIRA
01635900119	57.682.799 THAIS DOS SANTOS SACRAMENTO
01662900156	44.409.507 BARBARA DE CARVALHO BARBOSA
01697100194	57.653.089 JADSON IVO NOBRE PINTO
01984500171	57.327.919 FLAVIO GOIS DE DEUS
03559600147	56.898.845 ADEMILSON DA SILVA SANTOS
03871400150	56.424.469 THIAGO DOS ANJOS SANTOS
04168600130	56.227.222 GEISA SOUZA FERREIRA BAHIA
05384300181	55.941.347 JOEDSON BATISTA SANTOS
06324400123	55.785.029 RUI SAMUEL AMORIM MIRANDA
06791600106	55.677.888 JULIANA CAROLINO JESUS SANTOS
07686900346	VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
08225100125	55.333.916 LAIZE NASCIMENTO TAVARES
09348400186	55.236.895 ENDREA DAMARES DE OLIVEIRA DAMASCE
13108700173	ENCIMAR TECNOLOGIA LTDA
18648500199	CCF REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
18853700138	53.944.888 MILENA ROSA E SILVA DE ARAUJO
20364700177	53.012.124 ABDON SOUZA PEREIRA
31574800178	PIZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
40357400106	LUIS CARLOS SOUZA PITA 12415979520
44798900161	ANTONIO GERSON LIMA DE ARAUJO 78143772500
46974200183	BEM MARIA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE
49304300145	PINDORAMA - ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA.
50248400181	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO PEREIRA 32623127549
70612300122	FATIMA MARIA SANTANA DE ALMEIDA 19449208549
71536000152	35.307.970 IRACI DE JESUS DOS SANTOS
72799000186	SHEILA SOUZA DO NASCIMENTO 01897355548
74354400165	ONALDO MOREIRA SANTOS 37768816587
75450000155	38.055.086 RONIEL ALMEIDA DE OLIVEIRA
81213400153	42.569.900 MARIANA SILVA MOURA
83075800124	QUESIA DA SILVA ALVES SANTOS 06361202526
84314900139	44.246.997 BRUNO SILVA DA HORA
84750700100	JM MEL REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
87192400155	EDVALDO DA SILVA SANTOS 78692172553
87745100138	FENIX COMERCIO DE EMBALAGENS E DERIVADOS LTDA
88374800147	JUCILENE CONCEICAO DO AMOR DIVINO 03018658507
89775900106	47.403.069 DEIVED CARDOSO DOS SANTOS
90702600140	LAIANE OLIVEIRA SILVA 07572300596
90833200117	TALITA DE PAULA FONSECA 06267256588
91447900126	D BURGERES DOURADO HAMBURGERIA E LANCHONETE
01365200128	57.854.925 LEONAN VITOR CARNEIRO DE SOUZA
01497200137	57.772.224 HENRIQUE CONCEICAO SAYAO
02181000148	55.886.373 JORGE LUIS DOS SANTOS
03686500160	56.745.833 GEISA CORREIA DOS SANTOS
03974400172	56.346.740 LUMA BEATRIZ PARAISO AGUIAR SIMOES
04270100128	56.191.482 MARIANA COSTA DE SANTANA
09731100187	55.194.635 FABIANA SANTOS DO ROSARIO BARBOSA
09910500140	55.173.932 PABLO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIR
11223400190	54.999.184 MAICON QUEIROZ DA SILVA
18626800124	54.122.385 ALLANE SANTOS BARROS
20548000122	53.004.477 RINALDO FRANCISCO DA SILVA
21795500137	52.901.844 KAIQUE SOARES SANTOS
59887000186	GISEANE MARQUES LINS 01482620588
61981200134	EMILE BARBOSA COUTO 05727452570
62821500170	LUANA CAROLINA PINHEIRO DOS SANTOS 8542745450
66059700188	31.780.515 CAROLINE PEREIRA ALMEIDA
72964000185	GILVANA LIMA FRANCA 01697274595
73764300189	CLEITON PEREIRA SANTOS 11371368554
74429600146	ALAN BRITO DO AMOR DIVINO 04106094550
78041300167	40.387.683 ERICK LEAL SILVA FERREIRA
78472200142	PROMO NORTE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS LT
79427500149	IRAPOAN DIAS DA SILVA 18766145520
81443500178	RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS 86122596574
89753400129	CACIA SOARES DOS SANTOS 94408955515
90908900146	47.989.311 JULIANNE BALBINA CHAVES DE CASTRO
91138900179	MARLON SOUSA CRUZ 04406386580
98937700171	44.469.402 LUCIANO SATURNO DE SOUZA
99823500105	52.634.808 MAX SANTOS
00029500121	BACRAFT INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA
01510200130	57.763.671 RODRIGO JESUS DOS SANTOS
04260000148	D A DE AZEVEDO TRANSPORTES LIMITADA
13171700159	FLASA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
19073700171	RENOVA FLORESTAL LTDA
19078100120	53.738.636 JOAO VITOR DE JESUS BISPO
19700900137	53.272.387 CARINE SILVA PIMENTEL
21435200197	JUPY MARTINS SODRE NETO LTDA
44097700155	DEBORA CONCEICAO CARVALHO MOURA 02631844556
45612400130	DOVALE SALVADOR COMERCIO DE CHAVES E FERRAGEN
51088000115	MFM COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
78052200140	S&C TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
99708200169	SOARES CARDOSO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIP

Salvador, 11 de novembro de 2024

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1°, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
939334/2023	12400300476	LOLA MEDEIROS NETTO RIBEIRO
923625/2024	84261100147	ADRIANA PACHECO DOS SANTOS CALDAS
53397/2019	44060600143	CAROLINA DRUMMOND RUAS GASPAR
127616/1999	14730000149	PATRICIA DE SOUZADA SILVA
173293/1998	14151300101	PAULO CLAUDIO CRUZ
52055/1999	13323800113	PAULO CESAR GONZALEZ DA SILVA
104064/2000	15888600135	PALOMA QUINTELA DE CERQUEIRA
220663/2000	14277300134	PAULO SERGIO ROCHA
923625/2024	84261100147	ADRIANA PACHECO DOS SANTOS CALDAS
938494/2023	18384200145	PAULO EDUARDO ROGERIO DA SILVA
186993/2000	17300800152	PLACIDO FRANCISCO DO NASCIMENTO
96618/2014	23722100197	RUBEM NUNES MORAES
107149/2014	10899200199	RENATA NUNES AS BARRETO
103752/1999	15048400160	PAULO CESAR LAGO SILVA
103736/1999	11447700110	PAULO FERNANDO SANTOS BACELAR
69071/2012	16009700143	PEDRO JOSE SUFFREDINE
59376/2011	33218300144	IONE APARECIDA SILVA DA CRUZ
104241/2000	16174500187	ELENICE SANTOS REIS
49507/1998	11110700157	DEJANDIRA CONCEICAO MATTOS
123291/1998	12477800168	MARIA DA CONCEICAO GARRIDO LOPES SA
922497/2024	80927900169	RODRIGO GALLOTTI DE ANDRADE
126953/1999	14587800104	JOELMA ALMEIDA LOUSADA
105769/2000	08907700192	ANA CRISTINA MONTEIRO MASCARENHAS
104904/1999	11301500127	JAMILA CALMON DE SIQUEIRA LOPES
128892/1999	14771600120	ANA CLAUDIA ALVES SANTOS
917812/2024	62631900164	JULIANA MEYER SCHINDLER FERNANDES
125454/1998	12080500114	VERONICA SILVA SANTOS
924804/2024	06688000147	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA FRANCO
34400/2022	87797400113	ROMANIA MEIRE ALVES DOS SANTOS
902616/2023	92855300114	ROOSEVELTBARROSO SOUZA
902572/2023	66468300232	RONALD REI SILVA SANTOS
908227/2023	73429600155	RAFAEL FIGUEIREDO AZARO
922538/2023	43936400183	RUI JOSE DA SILVA
922419/2023	13943500358	REGINALDO PEREIRA DE JESUS

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
414005/2005	24129700100	PATRICIA SOUZA MONTEIRO
52046/1998	14002100171	MARIA LUCIA CASTRO PENAS SEARA BRITTO
104886/2000	16701700169	JULIANA BACELLAR SILVEIRA
124398/1998	11117600111	INES MARIA PASSOS LEMOS
125169/1998	14091500166	MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO SILVA
128312/1999	13882800165	MARIA CRSTINA LUZ PINHEIRO
103658/1999	01035400199	JOSE DE MENDONCA CRUZ
124272/1998	11177600159	FREDERICO DE TEIVE E ARGOLLO

Salvador,11 de novembro de 2024

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
902545/2024	RITA GUEDES DE OLIVEIRA	PRIMEIRO LANÇAM.
906520/2024	MANOEL C. O. CALDEIRA	CANCE.INSCR.DUPLI.
908773/2024	SONIA CONCEICAO	CANCE.INSCR.DUPLI.
909193/2024	LUCIDALVA C. SANTOS	REVIS.ÁREACONST.
909252/2024	FABIANO B. LEITE	REVIS.ÁREACONST.
909273/2024	ANA L. R. GOMES	DESME.
909509/2024	MICHEL R. SILVA	DESME.
909519/2024	ISABELA C. S. E. SILVA	REVIS.ÁREACONST.
909651/2024	ROGERIA G. PAIVA	DESME.
909674/2024	MANOEL B. LIMA	DESME.
912996/2024	MARIA J. F. MACHADO	REVIS.ÁREACONST.
917244/2024	ALEXANDRE C. SOUZA	DESME.
918816/2024	EXPEDITO T. FILHO	DESME.
919721/2024	ANA A. LIMA	DESME.
919838/2024	CELIDALVA B. SANTOS	DESME.
923032/2024	EDIVALDO J. SILVA	DESME.
923246/2024	VALDEIA S. SANTOS	DESME.
924914/2024	LUIS A. N. PINHO	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.

Salvador,11 de Novembro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE REABERTURA

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, resolve REABRIR as Inscrições do Edital de Concessão do Programa Bolsa de Estudo – PBE, que visa disponibilizar bolsas de estudo nos cursos/séries dos ensinos infantil, fundamental e médio, para os filhos dependentes dos servidores/empregados públicos, ano letivo de 2025, publicado no DOM nº 8.904 de 01 de novembro de 2024, conforme abaixo:

PERÍODO DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES DO BOLSA DE ESTUDO	**Das 09h00 até às 16h00 do dia 13/11/2024**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 11 de novembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.853 do dia 21 de agosto 2024, referente ao EDITAL Nº 02/2024- EDITAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL:

Onde se lê:

(...)
2. DA REALIZAÇÃO DO(S) CURSO(S) E ANÁLISE DE CERTIFICADO(S)

(...)
2.2 O prazo para realização e conclusão dos cursos para fins de progressão funcional a que se refere o item 1.4 deste Edital, será até às 23h59 do dia 31 de outubro de 2024, devendo os respectivos certificados serem emitidos até 31 de outubro de 2024.
(...)
2.4. À chefia imediata caberá a avaliação de desempenho do servidor, no Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD, no período de 01 de novembro de 2024, a partir das 10h, a 30 de dezembro de 2024, até às 23h59.

(...)
3. DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELA CHEFIA

(...)
3.6. Caberá à chefia imediata ou mediata do servidor concluir a Avaliação de Desempenho dos seus subordinados no período entre 01 de novembro de 2024, a partir das 10h até 30 de dezembro de 2024, até às 23h59.

(...)
4. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

(...)
4.3 O servidor poderá interpor recurso no período entre 02 de janeiro de 2025, a partir das 10h, e 30 de janeiro de 2025, até às 23h59.
(...)

4.9 A SEMGE deverá realizar as análises dos recursos de 03 de janeiro de 2025 a 07 de março de 2025.

Leia-se:

(...)
2. DA REALIZAÇÃO DO(S) CURSO(S) E ANÁLISE DE CERTIFICADO(S)

(...)
2.2 O prazo para conclusão dos cursos para fins de progressão funcional será até às 23h59 do dia 31 de outubro de 2024.
(...)
2.4. À chefia imediata caberá a avaliação de desempenho do servidor, no Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD, no período de 01 de novembro de 2024, a partir das 10h, a 03 de dezembro de 2024, até às 23h59.

(...)
3. DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELA CHEFIA

(...)
3.6. Caberá à chefia imediata ou mediata do servidor concluir a Avaliação de Desempenho dos seus subordinados no período entre 01 de novembro de 2024, a partir das 10h até 03 de dezembro de 2024, até às 23h59.

(...)
4. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

(...)
4.3 O servidor poderá interpor recurso no período entre 04 de dezembro de 2024, a partir das 10h, e 11 de dezembro de 2024, até às 23h59.
(...)

4.9 A SEMGE deverá realizar as análises dos recursos de 04 de dezembro de 2024 até 06 de janeiro de 2025.
GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, 07 de novembro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais, resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor da NOTIFICAÇÃO, abaixo:

N.E. 232109/2024NOTIFICADO: NTG Comunicações LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: A Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, através da sua Diretoria de Fiscalização, notifica acerca da obrigatoriedade de remoção dos cabos e fiação aérea, excedentes e sem uso, instalados pela Concessionária que opera ou utiliza rede aérea no Município de Salvador, conforme dispõe Lei nº 9219/2017.
Art. 1º - Ficam as concessionárias prestadoras de serviços de energia elétrica, de telefonia, de televisão a cabo, de internet ou de quaisquer outros relacionados à rede aérea obrigadas a remover os cabos e a fiação por ela instalados, quando em excesso e sem uso no prazo de 30 (trinta) dias.
Solicitamos dessa Concessionária medidas no sentido de que se faça cumprir o que determina o plano de ocupação de infraestrutura e compartilhamento de postes, como também, o atendimento das normas técnicas vigentes aplicáveis aos postes supracitados, que atualmente estão impactando de forma negativa, causando poluição visual, como também o desordenamento destes, com apresentação de cronograma envolvendo um Plano de Remoção da rede aérea excedente e sem uso, no prazo de 30 (trinta) dias.
O não atendimento implicará em multa e outras medidas cabíveis em lei.

N.E. 231963/2024NOTIFICADO: Altair dos Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta COMUNICAR a realização de construção e recuperação de passeio do imóvel situado à Ladeira da Cruz da Redenção, nº 42, Candeal, objeto do procedimento de fiscalização nº 59 150200000-7623/2023, a partir da presente data, a ser executado pela empresa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato administrativo n° 004/2022, com fulcro na Lei Municipal n° 9.281/2017.

N.E. 229715/2024NOTIFICADO: Condomínio Edifício Lina Cervino
DESCRIÇÃO DO FATO: A secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da lei nº 5503/99, que institui o código de polícia Administrativa do Município de Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei municipal no. 5907/01, de 23 de janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 13251/01, de 27 de setembro de 2001.
NOTIFICA:
O sindico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, as suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou laudo de vistoria técnica do imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma vida da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade técnica.
O relatório ou lado de vistoria técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:
1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;
Os pontos sujeitos a recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;
As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologias;
os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.
O não atendimento à presente notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria

N.E. 231304/2024NOTIFICADO: Maria Lourdes Caldas Santana
DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023
Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45° da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40° da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18° da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42° da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.
Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias
Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.
1.(x) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.
2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo:
OBSERVAÇÕES:
(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.
(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.
Mais informações: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.
(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.
NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE
RG/CPF/CNPJ/CGA.

N.E. 231163/2024NOTIFICADO: Elisandra Rodrigues Dias da Silva
DESCRIÇÃO DO FATO: Considerando a necessidade de preservação dos aspectos ambientais, geotécnicos e da imagem urbana no município de Salvador, especialmente, os requisitos da técnica, estética, segurança, salubridade e solidez; considerando ainda que estas
diretrizes compõem os princípios que norteiam a execução de toda e qualquer obra e serviço neste sítio urbano por meio da lei nº 9281/2017; considerando que, em vistoria realizada pelos técnicos desta Secretaria, foi observada a necessidade da realização de obras de conservação, recuperação e/ ou restauração das fachadas do imóvel e com base no que dispõe os parágrafos 1º ao 5º do artigo 1 da referida lei, FICA O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL CIENTE QUE deverá executar as obras necessárias para sanar os danos e promover a recuperação e conservação das fachadas deste empreendimento no prazo de até 02 (dois) meses, podendo interpor defesa em até 10 (dez) dias da ciência desta notificação. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes, tendentes à autuação e as obras serão executadas por empresa contratada pelo Município para esta finalidade e as despesas decorrentes, acrescidas de encargos da Administração, fixados em 30 % (trinta por cento), serão pagas pelo responsável do imóvel, sem prejuízo das multas devidas.
Base legal: lei 9281/2017
Observação:

N.E. 231425/2024NOTIFICADO: Hirosuke Kitamura
DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023
Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45° da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40° da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.
Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias
Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.
1.(x) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.
2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo:
OBSERVAÇÕES:
(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.
(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.
Mais informações: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.
(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.
NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE
RG/CPF/CNPJ/CGA.

N.O. 273010424/2024NOTIFICADO: LP Comercio de Produtos Serigráficos LTDA-ME
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica a notificada ciente que deverá recuperar o muro que cerca um terreno de sua propriedade localizada na Av. Aliomar Baleeiro nº 8036 antes do condomínio Dois de Julho, bairro: Nova Brasília.
Ciente de sua responsabilização em caso de danos causados a terceiros.
O não cumprimento dessa notificação poderá implicar em sanções previstas em lei.

N.O. 2730005944/2024NOTIFICADO: Giovani Batista Spaguolo
DESCRIÇÃO DO FATO: Notifico o responsável técnico, citado acima, de que serão tomadas as providências para anulação do Alvará de Licença para Ampliação/Reforma nº 2001041, devido pendências/irregularidades na documentação no momento da solicitação e o terreno se localizar em ABM (Área de Borda Marítima), sendo necessário solicitar o licenciamento integral, não podendo ser solicitado o alvará pelo SIMPLIFICA.

N.O. 273013208/2024NOTIFICADO: EBAIL- Empresa Brasileira de Administração Imóveis Ltda
DESCRIÇÃO DO FATO: Fica esta empresa ciente de que deverá providenciar a manutenção do imóvel localizado na Avenida Octavio Mangabeira, n° 929, Pituba; por conta do estado de abandono, deslocamento das telhas, desabamento e acumulo de água no seu interior. ETC...

GABINETE DO SECRETÁRIO, 11 de novembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial Nº8.909, fl.14 de 08/11/2024**, na tabela de AUTOS JULGADOS PROCEDENTE COM DEFESA, em nome de CONDOMINIO EDIFICIO CENTRO COMERCIAL BARRA CENTER 40.555.815/0001-51, **onde se lê: 19375/24**
leia-se: 18375/24

Salvador, 08 de Novembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DA AASA/BA

A **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - AASA/BA**, CNPJ: 29.025.082/0001-00, com sede na Av. Vale do Tororó, n° 384, Tororó, CEP: 40.050-290, Salvador - BA, convoca todos os nossos associados **ACS'S e ACE'S previamente inscritos on-line e que participarem, juntamente com os Diretores da AASA/BA,** para nossa assembleia em alusão ao Novembro Azul, Tema: "**POR VOCÊ E POR QUEM AMA!**", no dia **12 de novembro de 2024**, **a partir 08:00h**, na **SEDE DA AASA**, localizado no Edifício Andaiá, n° 384 - Sala 102 - Avenida Vale do Tororó, Bairro: Tororó, Salvador - BA, 40050-290.

Salvador, 11 de novembro de 2024.

IVANDO ANTUNES
Presidente AASA/BA

DAVI SOUZA
Diretor da AASA/BA

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.